

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU -
SC**

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

JOSÉ RICARDO CAETANO COSTA

MARCOS VINÍCIUS VIANA DA SILVA

JOÃO MARCELO DE LIMA ASSAFIM

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: João Marcelo de Lima Assafim; José Ricardo Caetano Costa; Marcos Vinícius Viana da Silva.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-621-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

A presente apresentação introduz os artigos apresentados no Grupo de Trabalho sobre Direitos Sociais e Políticas Públicas, cabendo informar, desde já, que os temas abordados guardam relação direta com o desenvolvimento sustentável, com base em respeito aos direitos humanos, e, ao fim, inclusão social.

De autoria das pesquisadoras Alice Bevegnú e Josiane Petry Faria, a obra “Os filhos do feminicídio: a violência esquecida e a ausência de políticas públicas” enfrentam o problema a partir da pesquisa empírica nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul (Brasil), e demonstram o impacto social da falta de políticas públicas sobre as vítimas e familiares.

Na sequência o artigo intitulado (4) “A promoção da igualdade de oportunidades do estatuto da igualdade racial sob a ótica da teoria das capacidades de Amartya Sen” examina a necessidade de políticas públicas a partir do estatuto da igualdade de 2010, com vistas a igualdade material nesse âmbito. O autor entende que essa política deve estar alinhada com as políticas públicas de desenvolvimento.

O artigo das autoras Francielli Stadtlober Borges Agacci e Heolise Siqueira Garcia, intitulado “Titularidade dos serviços de saneamento básico e sua prestação regionalizada sob a égide do novo marco legal: compatibilidade das novas regras com o julgamento da ADI n. 1.842/RJ”, traz a questão da titularidade dos serviços de saneamento das regiões metropolitanas. O trabalho dá ênfase na discussão de como o mundo globalizado, embora venha desglobalizando, verifica na regionalização de alguns temas uma política pública de preservação de mananciais e de bacias elevadas importância.

Na sequência a autora Mariana Amorim Murta apresentou o artigo “Articulações necessárias à implementação e monitoramento das políticas de segurança alimentar e nutricional frente aos riscos oferecidos pelos alimentos”, tal trabalho trata do direito a qualidade dos alimentos, não apenas na perspectiva da fome. O tema discute a importância da regulação e auto-regulação.

“As sociedades locais e direitos humanos” é obra da autoria de Nivaldo Comin, Adir Ubaldo Rech e Larissa Comin. Trata do problema de direitos humanos e fundamentais com enfoque

nos municípios, e, para isso, invocando a adaptação do sistema federativo, que, segundo os autores, representa um estado na pobreza e os municípios na miséria.

“O auxílio emergencial: política pública concretizadora do mínimo existencial e do “ODS”¹⁰ da Agenda 2030 da ONU (obstáculos para acesso ao benefício durante a pandemia da COVID-19 no Brasil)”, de Rita Flores e Yuri Schneider, demonstra em conclusão a necessidade de um caminho claro e fácil para o acesso do povo brasileiro aos benefícios de tais políticas.

“Cidades educadoras, sustentáveis e inteligentes” da autoria de Mari Eunice Viana Jotz e Ana Maria Paim Camardelo, explica a necessidade do compromisso do governo legal e as consequências positivas: mudanças no sentido da sustentabilidade, desenvolvimento e avanços em matéria de direitos humanos.

“Equipes multidisciplinares nos juízos de infância e juventude no Brasil (a experiência no estado do Tocantins) “ da lavra de Esmar Custódio Vencio Filho e Bruno Amaral Machado, enfrenta o dilema entre medidas socioeducativas e preventivas.

“Licitações sustentáveis e o papel do poder público e seu amparo no ordenamento jurídico brasileiro”, aborda o direito ao meio ambiente equilibrado como um direito fundamental de terceira geração. O autor discute o papel estratégico das compras governamentais como vetor de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento sustentável. O trabalho menciona ainda a noção polêmica de Estado consumidor.

A obra dos autores Diógenes Vicente Hassan Ribeiro, Mariana Moreira Niederauer e Sheila Fonseca Kovalski é intitulada: “O acesso à justiça da pessoa com deficiência: consumidor hipervulnerável”, e aborda o problema da acessibilidade. A pesquisa trata da relação contratual e a inclusão sem acessibilidade em um catálogo de situações. O principal exemplo é, segundo a obra, seria o sistema PIX de transferências eletrônicas de dinheiro. Outros problemas são expostos relativamente as plataformas digitais no que tange a carência de acessibilidade.

O artigo intitulado “O acesso à justiça e as políticas públicas ao enfrentamento da COVID19 no Brasil: objetivo 16 do desenvolvimento sustentável” da autoria de Feliciano Alcides Dias, Clarice Aparecida Sopelsa Peter e Ubirajara Martins Flores enfrenta a produção legislativa do biênio 2019-20. A pesquisa mapeou mais de quatro mil normas com vistas a cotejar com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

O artigo intitulado “O conceito de liberdade substantiva de Amartya Sen como condição de possibilidade de concreção da cidadania” debruça sobre o bem-estar social de autoria de Lucas Melchior. Para isso, enfrenta como marco teórico o labor do economista indiano. A liberdade substantiva afeta a interpretação do direito. O interessante arrazoado faz interessante articulação entre liberdade e decisões tomadas tanto em regimes democráticos como aquelas tomadas em regimes ditatoriais. Reivindicações de liberdades substantivas.

Os autores Andreia Garcia Martin e Cesar Cristina Maieski apresentam o trabalho intitulado “O direito antidiscriminatorio, a carência de políticas públicas destinadas as minorias sexuais no brasil e a atuação do STF”, o qual aborda a possibilidade do poder judiciário “criar” (ressalvadas as competências constitucionais, claro) políticas públicas.

Os autores Elaine Cristina Maekeski e Clovis Demarchi publicam a pesquisa intitulada “Estatuto da pessoa com deficiência na redução da desigualdade: ODS 10 e inclusão social”, a qual entende que a intervenção mais importante é a teoria da capacidade alterando o art. 4º do CCB, gerando impacto na inserção. Trata-se de uma verdadeira lei de inclusão.

Os autores Ivone Morcilo Lixa e Vinício Luciani Dittrich apresentam o trabalho intitulado “Política Pública e o envelhecer trans no Brasil: a face visível da necropolítica”, discutindo, entre outros, a falta de um levantamento de dados sobre pessoas trans no Brasil.

“Um olhar crítico ao Prouni: Política pública ou privatização do ensino” das autoras Patrícia de Araújo Sebastião e Janaina Helena de Freitas tem como objeto os novos critérios de acesso ao programa nacional de financiamento do ensino superior privado.

As autoras Carina de Olinda da Silva Lopes, Francielli Bianquin Grigoletto Papalia apresentam a obra “Uma visão da judicialização da educação sob a ótica da realizada social”, que enfrenta a questão do confronto litigioso judicial das controvérsias entre escolas, professores, pais e alunos.

A obra intitulada “A prioridade de titulação mobiliária, das pessoas com deficiência a luz das leis de regularização fundiária urbana de interesse social e habitacionais”, aborda o problema da habitação de pessoas com deficiência e seus familiares. Trata-se de artigo de titularidade de Luciana Amaral da Silva.

Por todo este conteúdo, os trabalhos do GT38 do Conselho Nacional de Pesquisa em Direito, renderam uma tarde profícua de produção intelectual aplicada ao bom serviço do Sistema Nacional de Pós-Graduação na área do Direito.

Tenham uma excelente leitura.

Dr. João Marcelo de Lima Assafim.

Dr. Jose Ricardo Caetano Costa.

Dr. Marcos Vinícius Viana da Silva.

ARTICULAÇÕES NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL FRENTE RISCOS OFERECIDOS PELOS ALIMENTOS

NECESSARY ARTICULATIONS FOR THE IMPLEMENTATION AND MONITORING OF FOOD AND NUTRITIONAL SAFETY POLICIES IN FACE OF THE RISKS OFFERED BY FOOD

Mariana Amorim Murta ¹

Resumo

Importante se faz a compreensão dos riscos oferecidos pelos alimentos quando se diz respeito às políticas de segurança alimentar e nutricional (SAN) no Brasil, bem como ao direito humano à alimentação adequada. O objetivo do artigo consiste em analisar os riscos oferecidos pelos alimentos como fator decisivo para as condições de saúde e nutrição da sociedade. Para tanto, pretende-se estudar a relação entre os ciclos de formação das políticas de SAN e o processo decisório dos gestores envolvidos para a compreensão da substantivação do direito humano à alimentação adequada, realizando-se uma pesquisa empírico-documental e normativa. Conclui-se que a agenda de nutrição e alimentação no país vem sendo proposta e defendida de maneira transversal às demais ações de saúde, tendo em vista que, embora sua formulação, execução e avaliação se encontrem inseridas nas atividades e responsabilidades do sistema de saúde, são apresentados contornos e intersecções próprios do campo amplo e intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional. Assim, recomenda-se a adoção, por parte de instituições públicas e privadas, de novas medidas capazes de orientar as escolhas alimentares das pessoas rumo a direções que irão melhorar sua saúde.

Palavras-chave: Políticas públicas, Riscos oferecidos por alimentos, Codex alimentarius, Implementação e monitoramento de políticas públicas segurança alimentar e nutricional, Agenda de nutrição e alimentação

Abstract/Resumen/Résumé

It is important to understand the risks offered by food when it comes to food and nutrition security (FNS) policies in Brazil, as well as the human right to adequate food. The objective of the article is to analyze the risks offered by food as a decisive factor for the health and nutrition conditions of society. Therefore, we intend to study the relationship between the formation cycles of FNS policies and the decision-making process of the managers involved in order to understand the substantiation of the human right to adequate food, carrying out an empirical-documentary and normative research. It is concluded that the nutrition and food agenda in the country has been proposed and defended in a transversal way to other health

¹ Bolsista da Capes cursando Doutorado em Direito pelo UniCeub, com ênfase em Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento. Integrante do Grupo de Pesquisa em Direito e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub.

actions, considering that, although its formulation, execution and evaluation are included in the activities and responsibilities of the health system, contours and intersections specific to the broad and intersectoral field of Food and Nutrition Security are presented. Thus, it is recommended that public and private institutions adopt new measures capable of guiding people's food choices towards directions that will improve their health.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Public policy, Risks offered by food, Codex alimentarius, Implementation and monitoring of food and nutrition security policies, Nutrition and food agenda

Introdução

O direito humano à alimentação adequada consiste em assegurar às pessoas condições básicas que lhes permitam acesso à água e alimentos de qualidade. É indispensável para a sobrevivência e, portanto, é um direito que se apresenta em duas dimensões: o direito de estar livre da fome e o direito à alimentação adequada. Nesse contexto, a alimentação adequada não se realiza de forma plena na luta contra a fome, tendo nela apenas o seu começo. Os seres humanos merecem ter atendidas as suas necessidades alimentares, bem como devem ser dignos a uma alimentação nutricionalmente equilibrada (BURITY, 2010). Sob esta ótica, a pesquisa não pretende explorar a dimensão de estar protegido contra a fome.

O artigo propõe a análise de outros problemas relacionados com à alimentação adequada, afinal, este direito não merece ser interpretado de forma restritiva, que o equacione a um conjunto mínimo de calorias e nutrientes específicos, devendo ser alcançado de forma progressiva (ONU, 1999). Assim, o artigo explora tão somente a dimensão do direito humano à alimentação, considerando que a "alimentação para o ser humano deve ser entendida como processo de transformação da natureza em gente saudável e cidadã" (BURITY, 2010, p. 16). A concretização deste direito, então, guarda relação com a construção do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Nessa linha, a SAN precisa ser entendida como parâmetro contextual para a efetivação do direito à alimentação (EIDE, 2005). Tal relação foi desenhada a partir da constituição dos direitos humanos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que, em seu artigo 25, inclui a alimentação dentro do direito que assegura a saúde e o bem-estar (ONU, 1948). A inquietação que impulsiona a pesquisa surge em face ao crescente aumento em problemas de saúde que guardam relação com o consumo alimentar da sociedade brasileira. O padrão de consumo, por sua vez, está relacionado com a qualidade da dieta da população, a qual apresenta um aumento na ingestão de alimentos de baixa qualidade nutricional, como doces e alimentos ultraprocessados (BRASIL, 2013).

O desenvolvimento do estudo se divide em três partes. A primeira delas demonstra a necessidade de promoção de uma avaliação real dos riscos oferecidos pelos alimentos, bem como os riscos relacionados ao acesso aos alimentos. Para tanto, a fim de fixar os critérios dessa abordagem, é apresentada a análise de risco, nos moldes do *Codex Alimentarius* (FAO, 1963), como requisito para os processos decisórios na agenda de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional. Em seguida, o artigo indica as articulações necessárias à implementação e monitoramento das políticas de segurança alimentar e nutricional,

reforçando a importância da gestão de riscos à saúde pública no processo decisório de políticas de segurança alimentar e nutricional.

Neste ciclo de políticas, a definição de agenda é muitas vezes considerada a fase mais crítica no processo de políticas públicas, uma vez que sem ela não haveria o que se discutir; mas é também, provavelmente, a fase menos compreendida do processo. Por fim, são apresentados os desafios que os gestores públicos enfrentam na definição da agenda de políticas de segurança alimentar e nutricional do país. Este processo desafiador se depara com o cenário brasileiro de medidas e construções sociais que ameaçam os avanços na agenda de alimentação e nutrição, reiterando a necessidade de atualização desta agenda para que ela esteja atrelada aos serviços de saúde.

1. Possibilidades de redução do risco oferecido pelos alimentos a partir de políticas públicas

A adoção de sistemas de avaliação para ponderar os potenciais riscos relacionados à presença de substâncias químicas em alimentos é imprescindível para assegurar o direito à alimentação adequada e deve se fazer presente nas abordagens de gestão de risco. Tais práticas de gestão variam, a depender do produto químico (se adicionado ao alimento intencionalmente ou produto de contaminação acidental) e de todas as dimensões de ameaças oferecidas (SOUSA, *et al.*, 2012). Considerando as preocupações iniciais envolvendo as noções de risco, merece destaque o apontamento de Beck que, ao anunciar a sociedade industrial de risco, demonstrou a produção social de riscos acompanhando a produção social de riquezas (BECK, 2002).

A partir dos estudos deste autor sobre a modernidade tardia, insinua-se que a este período é reduzido ao arcabouço da tecnologia e da natureza no sentido de perpetrador e vítima dos riscos da modernização. Estes riscos e as incertezas que eles geram encobrem a vida cotidiana e perpassam o projeto da ciência (GIDDENS, 1991). Nesse contexto em que se inserem as ciências da Saúde e Nutrição, surge a oportunidade para que, a partir da lógica da distribuição de riquezas e de riscos, se perceba a alimentação como fator de riscos, ainda que aliada à promoção da saúde, uma vez que:

[...] muitos dos questionamentos sobre a qualidade e os riscos alimentares surgiram a partir da intervenção da agricultura moderna científica sobre a natureza, a partir de métodos antinaturais de grande impacto sobre o meio ambiente e a saúde humana. (AZEVEDO, 2008, p. 721)

Os riscos alimentares vêm sendo percebidos diante da intervenção da agricultura moderna sobre a natureza. Ou seja, ao mesmo tempo em que os alimentos configuram riqueza essencial para realização do direito humano à alimentação adequada, os riscos oferecidos pelos alimentos se apresentam como coadjuvantes da insegurança alimentar. Com a implementação da sociedade de risco, a produção e o consumo foram levados a um novo patamar (BECK, 2002): o marco referencial para produção de alimentos deixa de ser a fome, entrando em cena o risco autofabricável. Assim, tendo um dia se mostrado fonte de segurança, a ciência e a tecnologia passaram a se mostrar como fontes de risco (DOUGLAS, WILDAVSKY, 1982), demonstrando que os alimentos trazem consigo o potencial de oferecer riscos alimentares.

A obesidade e o aumento da morbimortalidade, por exemplo, refletem as consequências do excesso nutricional e levantam discussões quanto à ausência de evidências sobre os verdadeiros fatores de riscos oferecidos à saúde dos sujeitos em sobrepeso (POULAIN, 2004). Outro risco alimentar é exposto nos estudos que associam a presença de fatores de riscos cardiometabólicos à insegurança alimentar e nutricional (ROCHA, *et al.*, 2015). Considerando este risco oferecido, "parece evidente que o consumo de alguns alimentos, como, por exemplo, a margarina e a gordura hidrogenada, não deveriam ter sido estimulados sem estudos que pudessem garantir, a longo prazo, a segurança do consumidor" (AZEVEDO, 2008, p. 721).

Estudos recentes mostram evidências cada vez maiores de que o consumo adequado de determinados nutrientes pode reduzir riscos de doenças cardiovasculares, melhorar os níveis de colesterol e aumentar a eficiência do sistema imunológico (VITOLLO, 2008). Nesse contexto de estimulação de estudos, vale ressaltar que a pesquisa científica também corre riscos e engendra perigos, demonstrando que as decisões devem ser tomadas a partir do conhecimento dos resultados, conhecimento este que não deve ser mantido em segredo ou ignorado por outros sistemas (LUHMAN, 1993). No intuito de promover a segurança alimentar e nutricional, é importante que seja feita uma apropriada gestão de riscos à segurança dos alimentos.

Para tal intuito, é necessário que sejam colocadas em prática diretrizes de proteção, conservação e melhoria dos alimentos por meio de medidas concretas, as quais merecem ser transmitidas e compartilhadas com a comunidade. Dentre as ferramentas de gestão de riscos, cumpre destacar a Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), cujo sistema de gestão da segurança dos alimentos é mundialmente reconhecido. Obrigatório para as indústrias de alimentos, o sistema APPCC (termo oriundo do inglês HACCP -

Hazard Analysis and Critical Control Points) busca garantir a segurança do alimento e conceitua-se conforme exposto no que segue:

[...] é uma ferramenta de gestão da qualidade com caráter preventivo com uma abordagem sistemática que visa identificar pontos críticos biológicos, químicos e físicos durante as etapas de produção de alimentos e aplicar medidas corretivas de controle a cada ponto crítico identificado. Os princípios do APPCC são aceitos e reconhecidos internacionalmente, visto que eles permitem controlar os perigos de acordo com a avaliação de cada um deles e, assim, reduzir a ocorrência de DTAs (Doenças Transmitidas por Alimentos) de forma mais eficiente que apenas realizar inspeções e testes nos produtos finais. O APPCC baseia-se no sistema de engenharia AMFE (Análise Modal de Falhas e Efeitos, do inglês FMEA – Failure, Mode and Effects Analysis), no qual são identificados, em cada etapa do processo, os possíveis erros, causas e efeitos para, então, estabelecer os mecanismos de controle e ações corretivas mais adequados. (FSB, 2019)

A APPCC, então, utiliza dos princípios da prevenção e da precaução em busca de reduzir os riscos previsíveis e identificar os pontos críticos na produção de alimentos, a fim de implementar medidas de controle dos riscos identificados. Logo, sua análise e avaliação se torna primordial para definir as medidas de redução de prejuízos à saúde humana relacionados à alimentação. A gestão de riscos em alimentos deve, em primeiro lugar, identificar os pontos críticos relacionados com a inocuidade dos alimentos para, em seguida, estabelecer as intervenções disponíveis mais eficazes para afastar o risco (OPAS, 2019). Ou seja, a gestão de risco em alimentos deve se voltar para a identificação, avaliação e mitigação deles.

Outra ferramenta de gestão que merece destaque é a análise e avaliação de risco microbiológico em alimentos. Considerando que, para a área de saúde, a análise de risco consiste na adoção de "métodos e técnicas aplicadas para identificar os fatores de risco e medir a vulnerabilidade aos perigos potenciais causados por desastres e substâncias químicas" (OPAS, 2020), torna-se importante que essa análise envolva estes riscos. A análise de risco microbiológico, por sua vez, é a ferramenta que uniformiza a gestão dos riscos associados com a segurança de alimentos, garantindo que alimentos produzidos em diferentes condições ou em variados locais apresentem um mesmo nível de proteção à saúde pública (OLIVEIRA, FRANCO, 2003).

Por isso, a análise de risco microbiológico permite a identificação de problemas microbiológicos associados aos alimentos, a avaliação da probabilidade de ocorrência deste problema e a estimativa do impacto na saúde humana, a fim de que sejam sugeridas as possíveis condutas para afastar os riscos encontrados. Nessa perspectiva, em 1963, a OMS criou a Comissão do *Codex Alimentarius* no intuito de que se estabelecessem diretrizes internacionais e estudos sobre alimentos para assegurar a saúde e o bem-estar alimentar

(FAO, 1963). Assim, a análise de risco é usada no Codex a partir de componentes interdependentes: (1) avaliação de risco, (2) gerenciamento de risco e (3) comunicação de risco.

O sistema de apoio à decisão, por sua vez, é uma ferramenta de gestão de negócios que conta com sistemas de informação que forneçam aos gestores um suporte de conteúdo durante o processo de tomada de decisão (O'BRIEN, 2001). Trata-se de sistema que influencia e sofre influências (BANA E COSTA, 1993), trazendo elementos que concorrem para promover suporte e esclarecimento ao gestor responsável pela tomada de decisões e sugerindo comportamento coerente com os objetivos estabelecidos (ROY, 1985). Para fins da presente pesquisa, considera-se sistema de apoio à decisão qualquer sistema capaz de auxiliar o tomador de decisão. Graças a este sistema, é possível que se manipulem informações a fim de que se tomem decisões melhor informadas.

Ademais, é importante que esse processo decisório conte com seu devido embasamento científico, por meio de pesquisa, dados epidemiológicos, literatura, fatores ambientais, composição do alimento, leis, padrões sociais e comportamentais, a fim de que se alcance um alimento seguro para ingestão. O *Codex Alimentarius* (FAO, 1963) surgiu em consequência da necessidade de se trazer uniformidade para a gestão dos riscos associados com a segurança dos alimentos. Essa uniformidade permite assegurar que alimentos produzidos nas mais diversas condições apresentem o mesmo nível de segurança para a saúde humana.

2. Importância da gestão de riscos à saúde pública no processo decisório de políticas de segurança alimentar e nutricional

A implementação de análise dos riscos oferecidos pelos alimentos envolve uma metodologia que dá suporte ao sistema de apoio à decisão, de modo que "a empresa alimentícia terá condições de produzir e assegurar alimentos que não ofereçam danos à saúde humana, seja por redução ou eliminação dos agentes patogênicos" (ROQUE, CASTRO, 2016, p. 8). O Código de Alimentos definiu a análise de risco a partir de três segmentos, quais sejam, a avaliação de risco, o gerenciamento de risco e a comunicação de risco (OPAS, 2016). O primeiro componente, então, é a avaliação do risco, que é composta por quatro etapas, sendo a primeira delas responsável pela determinação do perigo microbiológico presente no alimento (FRANCO, 201-).

A determinação deste risco deve ter uma base científica consistente e merece "ser conduzida de acordo com uma abordagem estruturada que inclua a identificação do perigo" (OPAS, 2016, p. 56). Identificado o perigo, a segunda etapa da avaliação de risco exige uma avaliação "dose-resposta" (FRANCO, 201-), isto é, a verificação da relação entre a quantidade de patógeno a ser ingerida no alimento (dose) e a patologia resultante (resposta). A etapa seguinte, por sua vez, se debruça sobre a avaliação da exposição, estimando o nível de contaminação dos alimentos e a magnitude da exposição humana real e prevista, podendo se basear na potencial extensão da contaminação dos alimentos e na informação dietética (OPAS, 2016).

A terceira etapa é responsável pela determinação da quantidade de perigo microbiológico presente na porção de alimento a ser ingerida. Por fim, com base nos resultados obtidos nas três primeiras etapas, a quarta etapa da avaliação alcança a caracterização do risco, gerando uma estimativa dos efeitos adversos relacionados a determinada população (HATHARWAY, 1997). Essa caracterização dos riscos deve apontar as incertezas, bem como explicitar e quantificar os riscos dos impactos, a fim de conduzir as opções do gerenciamento rumo à redução dos efeitos adversos (ROQUE, CASTRO, 2016). Assim sendo, a partir do risco estimado (resultado da avaliação do risco), torna-se possível escolher as condutas que devem ser tomadas para afastar ou minimizar o risco.

Finalizada a avaliação do risco, é dado início ao segundo segmento da sua análise: o gerenciamento do risco. No gerenciamento serão ponderadas as possíveis alternativas políticas frente aos resultados desta avaliação (OPAS, 2016). Este momento envolve a possibilidade de selecionar e implementar alternativas capazes de prevenir, minimizar ou, até mesmo, eliminar os riscos estimados na avaliação. Por último, representando o diálogo entre todos os envolvidos na avaliação dos riscos, entra em cena o terceiro e último componente da análise, qual seja, a comunicação do risco. Ao "comunicador do risco" cabe "conhecer a temática e transmitir credibilidade, sem causar pânico, empregando vocabulário apropriado" (FRANCO, 201-, p. 2).

Portanto, conclui-se que a análise de risco definida pelo *Codex Alimentarius* é contornada por três componentes, permitindo que, em primeiro lugar, se estime o perigo oferecido pelo alimento para a saúde e segurança humana para, em seguida, identificar e implementar medidas apropriadas para controlar as ameaças estimadas e, por último, comunicar a todos os envolvidos sobre os riscos e as medidas aplicadas (FAO, 1963). A análise de risco, então, permite que os gestores reconheçam os pontos da cadeia de

produção de alimentos que exigem medidas de prevenção, redução ou afastamento dos riscos identificados, no intuito de promover segurança alimentar e nutricional.

Com enfoque na elaboração de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, o processo de tomada de decisão merece o suporte do sistema de apoio à decisão, com uma adequada análise dos riscos oferecidos pelos alimentos. Além disso, devido a sua capacidade de promover saúde e segurança alimentar, esse processo decisório precisa contar com uma avaliação *ex ante* de políticas públicas (BRASIL, 2018), que seria compreendida justamente pela análise dos riscos oferecidos pelos alimentos, comportando dois dos três segmentos de análise de risco, quais sejam, a avaliação e o gerenciamento do risco. A comunicação do risco guarda seu espaço na avaliação *ex post* do processo integrado de elaboração das políticas públicas.

Deste modo, após uma avaliação *ex ante* que inclua os ditames de avaliação de risco e gestão deles, sugere-se a avaliação *ex post* das políticas públicas de segurança alimentar, a fim de disseminar as abordagens e os conceitos de boas práticas de avaliação aos gestores da administração pública, em busca de uma uniformização e padronização para rotina de monitoramento e avaliação de políticas públicas para ampliá-la e difundi-la. Assim, é de extrema importância que a análise de risco seja realizada de forma transparente em todas as suas etapas, bem como é imprescindível que ela seja bem documentada e ressalte a oportunidade de uma futura reanálise.

3. Necessidade da inclusão de ações de saúde pública na agenda de nutrição e alimentação do país

Compreendidos os determinantes que influenciam a forma como a sociedade brasileira se alimenta e os riscos relacionados ao estado nutricional de indivíduos e coletividades, são necessárias respostas para além do setor de saúde. Resta, portanto, o desafio de atualização da agenda de nutrição e alimentação do país, que merece ser atrelada aos serviços de saúde. Contudo, este processo desafiador se depara com o cenário brasileiro de medidas e construções sociais que ameaçam os avanços na agenda de alimentação e nutrição. Exemplo disto é a extinção do Consea (CASTRO, 2019), demonstrando o futuro frágil das políticas de segurança alimentar e nutricional.

Cortes em gastos com educação, desenvolvimento social e desenvolvimento agrário, bem como as reformas trabalhista e previdenciária, que refletem na renda da população, colocam em risco a possibilidade de avanços nos setores de saúde, nutrição e

segurança alimentar e nutricional (PAIVA, *et al.*, 2016). Evidências apontam que o sobrepeso e obesidade são problemas de saúde "decorrente de um sistema alimentar baseado no ciclo de produção do agronegócio e dos alimentos ultraprocessados" (JAIME, *et al.*, 2018, p. 1834-1935). É como vivenciar o retorno de problemas de má nutrição históricos do século passado, intensificados pelos novos problemas alimentares do século atual.

Neste cenário, a fim de assegurar que o SUS solidifique sua competência de englobar as necessidades nutricionais da sociedade brasileira, é importante considerar que, ao mesmo tempo, o país sofre, por um lado, com situações de fome e desnutrição e, por outro, com a obesidade e a má nutrição (e suas implicações). Esta dualidade exige do Brasil uma transição nutricional que precisa ser enfrentada por gestores públicos que incluam em sua pauta uma série de políticas articuladas para uma "agenda única de nutrição" (COUTINHO, *et al.*, 2008), cujo enfoque seja a promoção da alimentação saudável no curso da vida para resolução das duas vertentes do direito humano à alimentação adequada.

É importante destacar que a promoção da alimentação saudável tem o potencial de interromper a intergeração da desnutrição e se mostra fundamental para solucionar as deficiências de micronutrientes, bem como para prevenir a obesidade e as suas decorrentes doenças crônicas (WHO, 2006). Neste cenário, uma agenda única de nutrição precisa estar "em consonância com as políticas nacionais que têm interface com os determinantes do estado nutricional de uma população e também com os programas de transferência de renda" (COUTINHO, *et al.*, 2008, p. S338). Mais importante do que estudar objetivos, recursos e estruturas desta agenda única seria a análise de táticas e arranjos organizacionais para implementação dessas estratégias (WILSON, 1989).

A sistemática organizacional se traduz da forma que melhor convier à agenda única de nutrição, desde que as táticas para promoção da alimentação saudável considerem, em conjunto com fatores alimentares e nutricionais, uma agenda que seja proposta e defendida em paralelo às demais ações de saúde, "com formulação, execução e avaliação dentro das atividades e responsabilidades do sistema de saúde, mas com contornos e intersecções com o campo amplo e intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional" (JAIME, *et al.*, 2014, p. 1830). A este respeito, vale lembrar que a oportunidade de receber assistência nutricional constitui uma liberdade substantiva que compõe o desenvolvimento.

As políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, visando ao aumento das capacidades humanas e das liberdades substantivas em geral, podem funcionar por meio da

promoção de liberdades distintas, mas inter-relacionadas, contribuindo com o aumento da liberdade humana em geral (SEN, 2010). Vivendo em um mundo de instituições, as oportunidades e perspectivas dependem crucialmente das instituições que existem e do modo como elas funcionam. A visão do desenvolvimento como liberdade oferece uma perspectiva na qual a avaliação institucional pode ocorrer sistematicamente. A perspectiva integrada de instituições distintas possibilita a avaliação dos riscos oferecidos pelos alimentos.

Sob a égide da ordem liberal do início do século XXI, pela primeira vez na história, a fome mata menos que a obesidade (HARARI, 2016), reforçando a necessidade urgente de uma nova definição da agenda de nutrição. Celina Souza destaca três pontos que merecem observação por parte dos governos ao definirem suas agendas: (1) o reconhecimento e a definição de que os problemas que entram na agenda afetam os resultados da agenda; (2) a construção de consciência coletiva sobre a necessidade de se enfrentar um dado problema; (3) os participantes visíveis definem a agenda, enquanto os participantes invisíveis (acadêmicos e burocracia) definem as táticas e alternativas (SOUZA, 2006).

Quando uma agenda começa a se expandir, o processo de mudança se acelera por meio da adoção da questão por novos tomadores de decisão, organizações e, com o tempo, o público. Devido à capacidade de processamento serial das organizações, geralmente elas só podem se concentrar em uma coisa de cada vez. Neste contexto de definição de agenda (*agenda setting*), é importante que os governos unam esforços para afastar a tendência de que todos os tomadores de decisão em um sistema político se concentrem em uma questão em detrimento de outras, afinal, questões que envolvem o setor de saúde precisam ser considerados na agenda de alimentação e nutrição do Brasil.

De toda forma, é essencial ao estudo da formação da agenda, primeiramente, a definição de uma questão (*issue definition*) (CAPELLA, 2004), a qual, nesta análise, seria a segurança alimentar e nutricional, na qual se traduz o direito humano à alimentação adequada. O processo de *agenda setting* é um complexo conjunto de fatores (problemas, soluções e dinâmica política) que se combinam em determinados momentos, promovendo pontuações em situações de prévio equilíbrio e gerando rápidas mudanças na agenda (BAUMGARTNER, 1993). Para que uma questão atraia a atenção dos formuladores de políticas, passando a integrar a agenda, é preciso haver um problema reconhecido, uma solução disponível e condições políticas propícias.

Por fim, percebe-se que a definição de agenda não trata de um processo linear e se configura a partir de aspectos políticos e, ao mesmo tempo, técnicos, que ocorrem dentro de uma complexa rede de atores estatais e sociais (WU, 2014). Os gestores públicos precisam

entender essas três características, para que possam responder adequadamente às preocupações sociais e políticas levantadas na presente pesquisa. É importante que sejam aproveitadas as janelas de oportunidade, por meio das quais ações de saúde pública sejam incluídas na agenda de nutrição e alimentação, a fim conferir efetividade às políticas de segurança alimentar e nutricional.

Assim, é importante que os gestores públicos estejam cientes das diferentes oportunidades de entrada na agenda e é indispensável que esses gestores estejam preparados para aproveitá-las quando ocorrerem, uma vez que as janelas abertas são escassas e, muitas vezes, de curta duração. Oportunidades vêm, mas também passam. Janelas não permanecem abertas por muito tempo. Por isso, as estratégias de controle de agenda que os gestores públicos empregam devem incluir a habilidade de preparar-se para os diferentes tipos de janelas que podem se abrir, apesar da usual falta de capacidade analítica para prever e preparar-se para elas.

Conclusão

A pesquisa se mostra relevante, na medida em que evidencia a violação da Segurança Alimentar e Nutricional face à associação da alimentação com o desenvolvimento de fatores de risco à saúde humana, bem como sugere a análise dos riscos relacionados ao acesso aos alimentos para assegurar a concretização do direito à alimentação adequada. Assim, envolvendo as noções de sociedade de risco levantadas por Ulrich Beck, é aprofundada e encorajada a abordagem do risco na temática de segurança alimentar, a fim de que sejam sugeridas as possíveis condutas para afastar os riscos encontrados e garantir o bem-estar alimentar.

Ademais, a análise do risco microbiológico nos alimentos, por exemplo, pode se prestar como instrumento de estudo em tomadas de decisão em diferentes níveis de atuação, como para empresas alimentícias ou gestores de políticas de segurança alimentar. Desta forma, a análise de risco, definida pelo *Codex Alimentarium* por meio dos componentes de avaliação, de gerenciamento e de comunicação do risco, se apresenta de forma sistêmica para oferecer suporte aos processos de tomada de decisão que envolvem a elaboração de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional. Deste modo, seria possível alcançar unidade, coerência e completude para as normas de SAN.

Nesta pesquisa, restam compreendidos os determinantes que influenciam a forma como a sociedade brasileira se alimenta e os riscos relacionados ao estado nutricional das pessoas. A abordagem do risco envolvendo os processos decisórios de segurança alimentar é apresentada como alternativa capaz de assegurar a ingestão de alimentos seguros e saudáveis para a sociedade brasileira. Construções sociais que ameaçam os avanços na agenda, como a extinção do Consea, atestam o futuro frágil das políticas de SAN. Em face ao desafio de atualização da agenda de nutrição e alimentação do país, conclui-se que o assunto da segurança alimentar e nutricional tem de ser tratado em paralelo com os serviços de saúde.

A partir da influência do que se convencionou chamar de “novo gerencialismo público” e da política fiscal restritiva de gasto, adotada por vários governos, novos formatos foram introduzidos nas políticas públicas, todos voltados para a busca de eficiência. Assim, a eficiência passou a ser vista como o principal objetivo de qualquer política pública, aliada à importância do fator credibilidade e à delegação das políticas públicas para instituições com “independência” política. Estes novos formatos, que guiam hoje o desenho das políticas públicas mais recentes, ainda são pouco incorporados nas pesquisas empíricas, mas merecem especial destaque, principalmente para o assunto ora tratado.

Concorrendo com a influência do “novo gerencialismo público” nas políticas públicas, existe uma tentativa, em vários países do mundo em desenvolvimento, de implementar políticas públicas de caráter participativo. A este respeito, o desafio consiste em transformar o Guia Alimentar em uma política de SAN integrada e intersetorial, isto é, que incentive as políticas e programas decorrentes do guia, que devem ser estimulados tanto por setores do governo, quanto pelo setor privado, bem como pelas ONGs. Diferentes atores, em conjunto com a sociedade, são capazes de produzir uma rede de compromisso em que todos se façam parte do cuidado com a saúde alimentar e nutricional da população.

Tais atores seriam responsáveis por cobrar do governo a realização do monitoramento, da fiscalização, e da ampla divulgação dos resultados da análise do risco oferecido pelos alimentos, assim como deveriam encorajar a expansão destas análises para incluir os alimentos ultraprocessados. A saúde das pessoas pode ser muito influenciada por pequenas mudanças no contexto de consumo alimentar da sociedade. Os gestores de políticas públicas têm a responsabilidade de organizar o contexto no qual as pessoas tomam decisões. Portanto, defendem-se os esforços conscientes, por parte de instituições do setor privado e também do governo, para orientar as escolhas das pessoas rumo a direções que irão melhorar sua saúde.

Referências

- ALVEZ, Kelly Poliany de Souza. JAIME, Patricia Constante. **A Política Nacional de Alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19(11):4331-4340, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320141911.08072014>. Acesso em: 18 jan. 2022.
- AZEVEDO, Elaine de. **Reflexões sobre riscos e o papel da ciência na construção do conceito de alimentação saudável**. *Rev. Nutr.*: Campinas, 21(6):717-723, nov./dez. 2008.
- BANA E COSTA, Carlos. **Processo de apoio à decisão: problemáticas, atores e ações**. Escola de Novos Empreendedores - UNE, UFSC, 1993.
- BAUMGARTNER, Frank R; JONES, Bryan D. *Agendas and Instability in American Politics*. University of Chicago Press, Chicago, 1993.
- BECK, Ulrich. *Risk society: Towards a new modernity*. New York: Sage, 2002.
- BRASIL. **Avaliação de políticas públicas**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Guia prático de avaliação ex ante, Brasília, v. 1, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=32688. Acesso em: 9 fev. 2022.
- BRASIL. **Decreto n.º 591, de 6 de julho de 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Brasília, 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em: 11 jan. 2022.
- BRASIL. **Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm. Acesso em: 14 jan. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Ed. 2. Brasília, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso em: 11 jun. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Ed. 1. Brasília, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 14 ago. 2022.
- BURITY, Valéria. *et al.* **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília: ABRANDH, 2010.
- CASTRO, Inês Rugani Ribeiro de. **A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a agenda de alimentação e nutrição**. Caderno de Saúde Pública, Editorial, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00009919>. Acesso em: 11 ago. 2022.
- CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **O processo de agenda-setting na reforma da administração pública (1995-2002)**. Tese de Doutorado, São Carlos, 2004.

COUTINHO, Janine Giuberti; GENTIL, Patrícia Chaves; TORAL, Natacha. **A desnutrição e obesidade no Brasil: o enfrentamento com base na agenda única da nutrição.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 24 Sup 2:S332-S340, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csp/2008.v24suppl2/s332-s340/pt/>. Acesso em: 22 jul. 2022.

DOUGLAS, Mary. WILDAVSKY, Aaron. **Risk and culture: an essay on the selection of technological and environmental dangers.** London: University of California Press, 1982.

EIDE, Wenche Barth; KRACHT, Uwe. **Food and human rights in development: legal and institutional dimensions and selected topics.** Intersentia, v.1., Oxford, 2005.

FAO. **About Codex Alimentarius.** World Health Organization, Food and Agriculture Organization of the United Nations. Disponível em: <https://www.fao.org/fao-who-codexalimentarius/about-codex/en/#c453333>. Acesso em: 8 fev. 2022.

FRANCO, Bernadette Dora G. de Melo. **Análise de risco microbiológico em alimentos.** Food Research Center. Faculdade de Ciências Farmacêuticas, USP. Disponível em: <https://multimedia.3m.com/mws/media/15160380/analise-de-risco-microbiologico-em-alimentos.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2022.

FSB, Food Safety Brazil. Sistema APPCC sem mistérios – Dicas para a elaboração e implementação. Food Safety Brazil, 2019. Disponível em: <https://foodsafetybrazil.org/sistema-appcc-sem-misterios-dicas-para-implementacao/>. Acesso em: 23 jan. 2022.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade.** São Paulo: Unesp, 1991.

HARARI, Y. N. **21 lições para o século 21.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2016.

HATHARWAY, Steve. **Development of Food Safety Risk Assessment Guidelines for Foods of Animal Origin in International Trade.** Journal of Food Protection 60(11):1432-1438, 1997.

JAIME, Patricia Constante, *et al.* **Um olhar sobre a agenda de alimentação e nutrição nos trinta anos do Sistema Único de Saúde.** Ciência & Saúde Coletiva, 23(6):1829-1836, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.05392018>. Acesso em 22 jul. 2022.

LUHMAN, Niklas. **Risco: uma teoria sociológica.** Tradução: Rhodes Barrett. - Berlim. Nova York: de Gruyter, 1993, p. 210.

O'BRIEN, James. Sistemas de informação para apoio à decisão gerencial. In: **Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet.** São Paulo: Ed. Saraiva, 2001, p. 246-258. Disponível em: http://usuarios.upf.br/~ricardo/Sig_Cap4_Apostila.pdf. Acesso em: 9 fev. 2022.

OLIVEIRA, Fábio Sandon de; FRANCO, Bernadette Dora Gombossy de Melo. **Análise de risco microbiológico: a nova ferramenta para gestão da segurança alimentar.** Hig. aliment., 2003. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-352371>. Acesso em: 23 jan. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Comentário Geral nº 12: o direito humano à alimentação.** Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de

Direitos Humanos, 1999. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/09/Coment%C3%A1rio-Geral-12.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2022.

ONU. **Organização das Nações Unidas. Comentário Geral nº 12:** o direito humano à alimentação. Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos, 1999. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/09/Coment%C3%A1rio-Geral-12.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Assembleia Geral das Nações Unidas, Resolução n.º 217-A (III), Paris, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 11 jan. 2022.

OPAS, Organização Pan-Americana da Saúde. **Codex Alimentarius:** higiene dos alimentos - textos básicos. Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde, Programa conjunto da FAO/OMS sobre normas alimentares, Comissão do Codex Alimentarius, 2016. Disponível em: https://acisat.pt/wp-content/uploads/2016/10/codex_alimentarius.pdf. Acesso em: 8 fev. 2022.

OPAS, Organização Pan-Americana da Saúde. **Guias para o gerenciamento dos riscos sanitários em alimentos.** Organização Pan-Americana da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/documentos/guias-para-gerenciamento-dos-riscos-sanitarios-em-alimentos>. Acesso em: 23 jan. 2022.

OPAS, Organização Pan-Americana da Saúde. **Medição de risco.** Biblioteca virtual em saúde. Descritores em Ciências da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), 2020. Disponível em: https://decs.bvsalud.org/ths/resource/?id=32048&filter=ths_exact_term&q=AVALIAcAO+DE+RISCO#Details. Acesso em 23 jan. 2022.

PAIVA, Andrea Barreto de; MESQUITA, Ana Cleusa Serra; JACCOUD, Luciana de Barros; PASSOS, Luana. **O novo regime fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil.** Brasília: IPEA; 2016. Nota técnica nº 27. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7267>. Acesso em: 22 jul. 2022.

POULAIN, Jean-Pierre. **Sociologias da alimentação:** os comedores e o espaço social alimentar. Florianópolis: Editora da UFSC, 2004.

ROCHA, Naruna Pereira; *et al.* **Associação de insegurança alimentar e nutricional com fatores de risco cardiometabólico na infância e adolescência:** uma revisão sistemática. Rev. Paul. Pediatr.: São Paulo, 34(2):225-233, out. 2015.

ROQUE, Vânia Ferreira. CASTRO, João Ernesto. **Avaliação de risco como ferramenta para auxiliar o sistema de apoio à decisão em indústrias de alimentos.** Disponível em: http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP1999_A0216.PDF. Acesso em: 8 fev. 2022.

ROY, Bernard. *Méthodologie multicritère d'aide à la décision.* Economica, 1985.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras.

SOUSA, Anete Araújo de. *et al.* **Alimentos orgânicos e saúde humana:** estudo sobre as controvérsias. Rev Panam Salud Publica. 2012.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas:** uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul./dez. 2006.

VITOLO, Márcia Regina. **Nutrição:** da gestação ao envelhecimento Rio de Janeiro: Ed. Rúbio, 2008.

WHO. *Diet-related chronic diseases and double burden of malnutrition in West Africa.* World Health Organization, Standing Committee on Nutrition, United Nations System, Londres, 2006. Disponível em: http://www.unscn.org/files/Annual_Sessions/33rd_SCN_Session/33rd_session_REPORT.pdf. Acesso em: 22 jul. 2022.

WILSON, James Q. *Bureaucracy: why government agencies do and why they do it.* Basic Books, Library of Congress Cataloging-in-Publication Data, 1989.

WU, Xun; *et al.* **Guia de políticas públicas:** gerenciando processos. Traduzido por Ricardo Avelar de Souza. Brasília: Enap, 2014.